



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 136, 27 de novembro de 1958.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos cruzeiros) para atender despesas com a reforma do trator e patrull desta Prefeitura, empregados no serviço de Estradas e Pontes.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 27 de novembro de 1958.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura

Livro nº 02
Publicada em: 27/11/1958
Reg. às fls. nº 138